



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
Rua Borges Alfradique, nº 62 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1712 / 2668-1435 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semob.sj@gmail.com

RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA ÔNIX SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **município de Silva Jardim**, Rio de Janeiro, estabelecido à Rua Luiz Gomes, nº 46, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, neste ato representado pela Exma. Prefeita Sr.^a Maira Branco Monteiro e pelo Secretário Municipal de Obras e Habitação – Sr. Nilton Júnior Moreira Marins, e de outro lado a empresa **ÔNIX SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.638.457/0001-14, estabelecida na Rua Luiz Gomes, n.º 168, 2º Andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP 28.820-000, neste ato representada por Alessandro Carvalho de Miranda, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 7091/2024**, resolvem celebrar o presente termo de rerratificação do contrato administrativo n.º 040/2025, por decisão em fl. 448, sendo retificado o referido Termo, conforme especificado abaixo, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES**.

Onde se lê:

“... 5.2 O valor total da contratação e do presente contrato será de R\$ 4.334.895,74 (quatro milhões e trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) ...”.

“... II. Nota de Empenho: 000752/2025 e 000753/2025...”.

Leia-se:

“... 5.2 O valor total da contratação e do presente contrato será de R\$ 4.464.035,45 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ...”.

“... II. Nota de Empenho: 000795/2025 e 000796/2025...”.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo qualificadas.

Silva Jardim/RJ, 02 de dezembro de 2025.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Nilton Júnior Moreira Marins
SEMOPH
Mat. 7231/1

ÔNIX SERVIÇOS LTDA
Contratada